



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei 96/2021.

INICIATIVA: Vereador Delandi Pereira Macedo

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei 96/2021, que “DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ACESSO AS ENTIDADES HOSPITALARES PÚBLICAS E PRIVADAS, BEM COMO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS CIVIS E MILITARES, POR RELIGIOSOS DE TODAS AS CONFISSÕES.”

Trata-se de Projeto de Lei que visa legislar sobre matéria já legislada pela Lei Federal 9.982/2000, de forma complementar.

Presente o parecer da Procuradoria em folhas 11.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Em que pese o parecer da Procuradoria que entende que o PL esteja com inconstitucionalidade, posto a existência de legislação federal sobre o tema, é cediço a possibilidade de lei municipal complementando a mesma.

No mais, esta Comissão propõe uma emenda modificativa, com o intuito de corrigir um possível vício apontado no referido PL a qual seja:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





“art. 1º [...]

§2º - As visitas em entidades hospitalares, unidades e casas de saúde, para efeito desta Lei, poderão ser realizadas a qualquer hora, respeitada as limitações de cada órgão, nos termos da Lei Federal nº 9982/2000”

Deste modo, apresentada a emenda acima, entende-se, portanto, pelo seu encaminhamento regular.

VOTO DO RELATOR: Assim como parecer da Procuradoria desta casa de folhas 11, embora dotado de caráter opinativo, de modo que, vota-se **pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, após ajustes, razão pela qual manifesta-se, de forma unânime, **pelo encaminhamento regular da matéria.**

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulinho Careca - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

